

Lei nº 202/71

À Câmara Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, e em Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ARTIGO - 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à "Empresa Seruclética Nova Andradina Ltda.", os materiais elétricos e baixo relacionados no valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros), fornecidos por esta Prefeitura nos anos de 1967 à 1970, para a construção de três redes de transmissão, classe II KV para a alimentação de três pócos semi-ortogonais da referida Prefeitura:

<u>Nº de Ordem</u>	<u>Descrição Material</u>	<u>Quant.</u>	<u>Imp.</u>
01-	Postes A.T.	42	
02-	Cruzetas A.T.	61	
03-	Mãos Francesas	59	
04-	Cestacões A.T.	36	
05-	Agulhas 1/2" x 3/8"	36	
06-	Parafusos Passantes 1/2" x 5/8"	38	
07-	Parafusos Parantes 1/4" x 5/8"	08	
08-	Parafusos Franceses 5" x 3/8"	59	
09-	Parafusos Boca Solta 3 1/2" x 1/2"	59	
10-	Isoladores A.T.	124	
11-	Para-Raios	09	
12-	Hostes 6" x 5/8"	124	
13-	Transformadores de 15 KV.	03	
14-	Chaves foras 15 KV.	06	
15-	Chaves Mathews	12	
16-	Bancos Para Transformadores	03	

<u>Nº de Ordem</u>	<u>Descrição Material</u>	<u>Quant.</u>	<u>Unid.</u>
17	Parafusos Passantes 12" x 5/8"	06	
18	Parafusos Parafusos 5" x 1/2"	12	
19	Parafusos Roxa dupla 12" x 1/2"	28	
20	Cruzetas 9 x 10 x 50 cu.	06	
21	Caixa de Alumínio - metros	3.175	

valor total dos materiais acima R\$ 6.000,00

Linhas construídas nas Ruas:

Sbrecho da Rua do Ouro

" " " Natal

" " " São Joaquim

" " " AV. Guaraná

ARTIGO 2º - A decação mencionada no artigo anterior, de acordo com a orientação do Ministério dos Minas e Energia, e para justificar o termo, "reunio entre a Prefeitura e a Empresa - Sermetica Nova Andradina, Ltda."

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina, MT, 19 de Abril de 1971.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina  
ESTADO DE MATO GROSSO

Deus Fernando Chatti

Prefeito Municipal